

REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL
ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ano II

ASSIGNATURA
Trimestre 3\$000
Semestre (pelo correio) . 6\$000

DESTERRO TERÇA-FEIRA 23 DE DEZEMBRO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, À TARDE

TYPGRAPHIA
RUA JOSÉ VEIGA N. 23
GERENTE — EVENIO C. LOPES

N. 320

PARTE OFICIAL

Governo do Estado Federal de Santa Catharina

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO

RESOLUÇÃO N. 466. — O Vice-Governador do Estado resolve remover para a escola de sexo masculino da Villa de Coritibanos o Professor da escola mixta da freguesia de Itapocú, José Floriano da Silva e nomear para reger interinamente a que este deixa a D. Maria Walter de Faria Machado.

PORTEARIA. — Concedendo 3 meses de licença ao Juiz Municipal Dr. Sebastião Possolo.

— Concedendo 90 dias de licença ao Juiz de Direito Dr. Alexandre Garcia Pedreira.

Ao Inspector da Thesouraria. — Mandando pagar a Genoveva Maria da Conceição a gratificação diária de 1\$500, como remuneração pelos serviços que prestou, de 24 de Agosto a 26 de Setembro, como auxiliante-enfermeira e cosinheira dos imigrantes variolosos em tratamento na fortaleza de Sant'Anna.

Ao do Thesouro. — Devolvendo contas que acompanharam o ofício n. 154 para que as despesas de que elas tractam sejam indemnizadas, à razão de 10\$ mensais pelos Tabellários de S. José, Blumenau, Tijucas e Capital.

A Comissão Censitaria de S. Miguel — Approvando as nomeações para agentes recenseadores.

Identico á Comissão da Lagôa.

Ao Presidente da Comissão Censitaria do Paraty. — Respondendo à consulta constante do ofício de 12 do corrente.

Ao da de Porto-Bello. — Approvando as nomeações de agentes recenseadores.

Ao da da Enseada. — Respondendo ao ofício sobre boletins para o recenseamento.

Ao da do Indayal. — Autorizando a nomeação dos agentes recenseadores que julgar precisos.

Ao da da Villa-Nova. — Approvando a nomeação de agentes recenseadores.

Ao ex-subdelegado de Baguaes, Elebão Antunes de Lima. — Mandando que entregue ao substituto todos os papéis relativos ao recenseamento.

REROLUÇÃO N. 36 de 8 de Dezembro de 1890

O Tenente-Coronel Gustavo Richard, Vice Governador do Estado de Santa Catharina, quando da atribuição que lhe confere o Decreto n. 50 A de 7 de Dezembro do anno proximo findo, resolve approve o Regulamento abaixo transcripto, proposto pelo Conselho de Intendência Municipal da villa de Blumenau.

Regulamento para o serviço de carros e carroças da villa de Blumenau

CAPITULO I DA MATRÍCULA

Art. 1. Os proprietários de carros, carroças ou outros quaisquer veículos tirados por animais e que transiterem pelas ruas e estradas do município, são obrigados a dar a matrícula na Secretaria do Conselho da Intendência todos os veículos que possuam. Nessa ocasião ser-lhes-há dada uma certidão da referida matrícula, com indicação do numero que, no prazo de 8 dias, deve ser colocado em cada veículo.

a) Os veículos de aluguel devem ter o numero em lugar bem visível, pintado com algarismos brancos de "08, sobre uma elyse preta.

b) Os veículos particulares poderão ter o numero colocado à vontade do proprietário.

Art. 2. Todas as vezes que houver transferência de posse de qualquer veículo, o adquirente é obrigado, no prazo de 15 dias, a averbação na Secretaria do Conselho da Intendência.

Art. 3. Nenhum veículo poderá ser usado sem que previamente tenha sido dado à matrícula.

Art. 4. Anutilizando-se qualquer veículo deverá seu proprietário comunicar ao procurador do Conselho, afim de ser dado baixa na matrícula.

Art. 5. Terminado o prazo da matrícula, o secretario do Conselho remetterá ao delegado de polícia uma cópia autentica do registro das matrículas effectuadas; igual remessa se fará posteriormente das alterações que se derem na matrícula.

Art. 6. Os conductores ou donos de veículos são obrigados a apresentar á autoridade competente, sempre que esta o exigir, o conhecimento da respectiva matrícula.

CAPITULO II DOS CONDUCTORES

Art. 7. Nenhum veículo tirado por animais poderá ser dirigido por pessoa que não tenha a necessaria pratico e a idade, pelo menos, de 18 annos.

Art. 8. Os conductores são obrigados, sob pena de multa:

a) A conduzir o veículo pelo centro das ruas, desviando quando encontrar outro veículo, de modo que este lhe passe pela esquerda das boléas.

b) A conservar, dentro da villa, as lanternas acesas desde o anicente até se recolher á cocheira. Os veículos de carga, porém, que não tiverem lanternas serão guiados pelos conductores, não sendo permitido a estes andarem sobre o carro embora não carregado, e serão obrigados a conduzi-lo a passo de animal.

c) A não deixar o veículo abandonado nas ruas ou estradas. No caso de ausencia, se deixar os animais atrelados, deverá soltar os tirantes e amarrar as rédeas.

CAPITULO III PRAZO E CONDIÇÕES DO ALUGUEL

Art. 9. O veículo de molas, tirado por animais, não poderá ser alugado por mais de 2\$000 no preço e de 6 a 11 kilómetros incluindo frações, e 1\$000 nor 6 kilómetros ou frações deste numero, quando a distancia a percorrer for de 12 kilómetros para mais.

Art. 10. Os veículos tirados por quatro animais poderão ser alugados por mais 30%, dos preços referidos no artigo anterior, augmento que será permitido aos veículos do referido artigo nos casos de mau tempo, máus caminhos, ou viagem à noite, entre ás 9 horas da noite até ás 5 da manhã.

Art. 11. As carroças para bagagens custarão sempre metade do preço das de passageiros, não excedendo a carga de 500 k logrammas, além das quais haverá ajuste de preço.

Art. 12. Os carros de passageiros não poderão transportar volumes, a não ser os que passam ser conduzidos em mão ou depositados na caixa do carro. O excesso de passageiros além da lotação regular do veículo e o transporte de volumes fora das condições referidas, só poderá dar-se com o consentimento do proprietário do veículo e mediante ajuste de preço, se este consentir.

Art. 13. O contracto de aluguel do veículo poderá ser feito por dias determinados em condições ordinárias de tempo, caminho, etc., não

excedendo de 10\$000 pelos dois primeiros dias, e 5\$000 por dia que exceder. Em condições extraordinárias poderá este preço ser aumentado com 30%.

Art. 14. O alugador do veículo, nas condições do artigo antecedente, não poderá exigir viagem maior de 40 kilómetros por dia.

Art. 15. Correrão por conta do proprietário do veículo:

a) As despesas com alimentação do cocheiro e forragem do animal nas viagens até 12 horas.

b) As despesas que se fizerem com a substituição de animais inutilizados por qualquer motivo.

Correrão por conta do alugador:

a) As despesas com alimentação dos cocheiros e forragem dos animais nas viagens que excederem de 12 horas.

b) As despesas com passagens de rios, pontes e estradas.

Art. 16. As viagens para fóra do município ficam isentas das implicações deste regulamento.

CAPITULO IV DAS PENAS

Art. 17. Serão multados em 5\$000 á 10\$000, ou sofrerão 5 a 10 dias de prisão, os que infringirem as disposições dos artigos 1, 2, 3, 21, 23 e 24 deste regulamento; e, em 4\$000 ou 4 dias de prisão os infratores dos artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Art. 18. No caso de prejuízo de terceiro, será o proprietário responsável pelo dano causado, quanto o facto se dê por inexperiencia do cocheiro ou propositalmente.

Art. 19. Nos casos de infração serão os veículos apprehendidos e recolhidos ao depósito, do qual só poderá ser retirado depois de paga a multa e satisfeitas as despesas que houver.

Art. 20. A satisfação das penas estabelecidas pelo presente regulamento não exime o infractor de outras em que tenha incorrido pela legislação criminal.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. É proibido:

a) Fazer trabalhar nos carros ou carroças animais não domados, assim como os que, por doença ou magreza, não possam satisfazer as exigências do serviço.

b) Deixar o veículo parado nas esquinas, nas intersecções das ruas ou curvas dos caminhos, em frente a outro veículo, ou colocado de qualquer modo que possa prejudicar o transito publico.

c) Adestrar ou ensinar animais

para o serviço dos carros, dentro dos limites da villa.

Art. 22. O procurador do Conselho será o depositario dos veículos apprehendidos por infração do presente regulamento.

Art. 23. Os proprietários de carros que se propuzerem a alugá-los devendo cingir-se as condições e fretes mencionados.

Art. 24. Todos os veículos de verão ser numerados na forma do artigo 1º.

Art. 25. A execução deste regulamento compete às autoridades tanto municipais co no policiais.

Art. 26. Nas reincidencias as penas serão dobradas.

a) Existe reincidencia, quando o infractor, dentro de seis meses, já tiver sido condenado por infração igual a que novamente cometer.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo de Estado Federal de Santa Catharina, em 8 de Dezembro de 1890.—Gustavo Richard.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 13 DE DEZEMBRO

Hermann Enkerath (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

Nestor Victor dos Santos (4.º despacho). — Prejudicado, por ter-se feito concessão ao Engenheiro Salданha Marinho e Emilio Blum.

Miguel de Souza Lima (2.º despacho). — Ao Director da Colonia Militar de Santa Thereza para passar o título do prazo de terras, averbando-o na escusa.

João Teixeira de Barros (2.º despacho). — Ao Director da Colonia Militar de Santa Thereza para passar o prazo de terras, averbando-o na escusa.

Raymundo Pereira Guimaraes (2.º despacho). — Ao Director da Colonia Militar de Santa Thereza para passar o título do prazo de terras, averbando-o na escusa.

Gerhard Numendorff (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

Carlos Wendorff (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

Guilherme Petters (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

João Schlesching (3º despacho). — Informe o Juiz Commissario de São José.

Henrique Riegel (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

Heinrich Gottsché (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

Carlos Decker (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

Guilherme Riese (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

Guilherme Porath (2.º despacho). — Passe-se título, em vista das informações.

Dorotheo José da Mello (3.º despacho). — Ao Director da Colonia Militar de Santa Thereza para passar o título do prazo de terras, averbando-o na escusa.

Carlos Zilke (2.º despacho). — Satisfaça primeiramente, no prazo de 60 dias, a contar da intimação, a importância de seu débito, e envie-se este ao Tesouro.

João Luiz de Souza (2.º despacho). — À Delegacia das Terras para declarar a área do lote.

Augusto Behling (2.º despacho). — Satisfaça primeiramente, no prazo de 60 dias, a contar da intimação a importância de seu débito, e envie-se este ao Tesouro.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Secretaria da Policia, em 22 de Dezembro de 1890.—Cidadão Tenente Coronel Gustavo Richard, 2.º Vice Governador do Estado. — Communique-vos que, das participações diárias recebidas n'esta chefia, consta que, no dia 20, de ordem do cidadão delegado, foi reconhecido ao xadrez policial Manoel João de Jesus e, de ordem do cidadão sub-delegado do 2.º distrito, José Maria Fernandes.

No dia 21 não houve prêmio alguma.

Saude e fraternidade. — O chefe de polícia, *Pedro dos Reys Gorodilho*.

Secretaria da Policia, em 23 de Dezembro de 1890.—Cidadão Tenente Coronel Gustavo Richard, 2.º Vice Governador do Estado. — Levo ao vosso conhecimento que, das participações diárias hoje recebidas n'esta repartição, consta que, hontem, não houve prêmio alguma.

Saude e fraternidade. — O chefe de polícia, *Pedro dos Reys Gorodilho*.

NOTICIARIO

CORONEL FAUSTO

Fomos hontem à noite dolorosamente surpreendidos com a notícia do falecimento, na capital federal, do conselheiro coronel Augusto Fausto de Souza, presidente que foi ultimamente d'esta ex-provincia.

O coronel Fausto, em sua curta administração, deixou melhoramentos que não farão esquecer o seu nome no numero daquelles que administraram a então província, com o desejo de fazê-la progredir.

A sua distinta família sentidos pesezames.

RENDA DA ALFANDEGA

A alfandega d'esta capital, no 1.º semestre de 1889, rendeu 261:115\$850 e no 1.º deste anno. 499:138\$055, havendo a diferença para mais na quantia de 238:022\$205.

O cambio conservou-se hontem ainda em 217/3.

Dissemos hontem ter o actual sr. ministro da agricultura aberto três créditos para estradas coloniais n'este Estado, na importância de cento contos; esquecemo-nos de dizer que, além d'estes, também abriu um de 75:000\$ para casa de imigrantes.

Chegou hoje, procedente da capital federal, d'onde vem directamente, o vapor *Espirito Santo* do Lloyd Brasileiro, conduzindo 249 imigrantes para o nosso Estado.

ARCYPRESTE OLIVEIRA PAIVA

Recebemos da directora da sociedade *União Juvenil*, d'esta capital, um ofício em que nos convida para assistirmos à missa que vai mandar ser, a 30 de Janeiro, em suffragio de nosso illustre conterraneo atey-preste Joaquim Gomes de Oliveira Paiva, e ao prestígio cívico que irá depositar, na tarde d'aquelle dia, uma coroa no mausoleo do illustrado pregador catarinense.

Agradecemos a gentileza dos amigos moços.

A pequena laboura dos subúrbios do Rio de Janeiro rendeu, no 1.º semestre d'este anno, 12.304:488\$300.

O resultado dos exames geraes de preparatorios de hoje, foi o seguinte:

Geographia — Carlos Tauilo e Manoel Guilhon, aprovados plenamente.

Geometria — Celso Bayma, aprovado plenamente.

Trigonometria — Celso Bayma, aprovado plenamente.

Presidiu as mesas o cidadão José Ramos da Silva Junior e examinaram os cidadãos Jovita Eloy e José Arthur Boiteux.

Abre amanhã os seus salões para a partida d'este mês o Club *Matts Grossense*.

Estão convidados os cidadãos concurrentes cujas propostas foram preferidas para a alimentação, embarque e desembarque e fornecimento aos imigrantes durante o anno proximo futuro a se apresentarem na delegacia de terras e colonização, assim de assignarem os contractos.

OS TRES BEMÓES

Amanhã realizar-se ha o ultimo espectáculo dos *tres bemóes*, que, como dissemos hontem, será em beneficio do hospital de caridade.

Em quanto os *tres bemóes* entre o 1.º e o 2.º acto se preparam para a parte excentrica do programma, o sr. Collantoni Rossi, secretario do grupo artístico, recitará um monólogo em versos.

Terminaram hontem os exames geraes de preparatorios,

RECENSEAMENTO

Chegando ao nosso conhecimento que especuladores, que sa dão por agentes recenseadores, procuram extorquir dinheiro dos habitantes que não sabem escrever, a título de lhes encherem os respectivos boletins; prevenimos ao publico que, na forma do § 2.º do art. 13 das instruções referentes ao caso, incumbe aos agentes referidos (sob pena de multa de 20\$ a 100\$) «encher as listas dos chefes de familia que não souberem escrever, dos que não puderem fazel-o por motivo justificado e dos que se tiverem a isso recusado. »

Concorreram se hontem, á tarde, o cidadão José Dias Figueira Junior e a ex-m. sra. d. Agostinha Viegas de Souza.

Hontem, às 6 horas da tarde, devido ao forte sueste, garrou e foi de encontro ao trapiche fronteiro à rua Trajano de Carvalho um hiaté que, procedente da Laguna, acha-se fundido em nossa baía.

A soccorrel-o, compareceu o escaler da capitania do porto.

REPÚBLICA ARGENTINA

No dia 15, às 7 horas da noite, celebrou-se o grande banquete oferecido no palacete da legação, na rua de Levalle n. 11, em Belgrano, pelo dr. Assis Brasil, para comemorar o successo que fundou para sempre a república no Brazil.

O elegante e vasto palacete acha-se vistosamente iluminado á luz electrica, fornecida por um dynamo especialmente armado pelo engenheiro electricista Rufino Varela Filho.

Um pouco antes da hora marcada achavam se reunidos, nos salões da legação, os ministros dr. Eduardo Costa da pasta dos estrangeiros; tenente general Nicolau Levalle, da gerra e marinha; e E. Carballido, da justica, cultos e instrução publica.

O general Julio Roca, ministro do interior, estava de cama, havia dias; o ministro da fazenda, o conhecido historiador e homem politico dr. Vicente Fidelis Lopez, desculpou-se á ultima hora, por incommodo de saude.

O mesmo fez o presidente da republica, dr. Carlos Pellegrini que, durante toda a parada militar, estivera exposto aos raios ardentes do sol de verão muito mais pernicioso do que o nosso sól equatorial, por mais que assegurem o contrario naturalistas e viajantes, que provavelmente nunca sahiram dos gabinetes de trabalho.

A mais elevada administração civil achaava-se representada pelo dr. Estanislau Zeballos, director geral dos correos e telegraphos, americanista ilustrado e convicto, sincero amigo do Brazil, pelo dr. Mariano Pellegrini, sub-secretario de

estado no ministerio de relações exteriores e pelo intendente municipal dr. Francisco Bellini.

A camara dos deputados tinha um representante, o dr. Hector Querada, e as finanças outro na pessoa do dr. Vicente Casares, presidente do Banco Nacional.

Do corpo diplomático estrangeiro assistiu o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Chile, dr. Guilhermo Matta; o ministro residente da Republica Oriental, dr. Ernesto Frias; o encarregado de negócios da França, barão de La Tour, ligado ao Brazil por sua exma. senhora que pertence á conhecida família dos Monteiro de Barros; o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da Inglaterra, Francisco J. Pakenham; e o encarregado dos negócios da Rússia, conde Mauricio Preza.

O exercito e armada argentinos estavam brilhantemente representados pelo chefe do estado maior, tenente general Emílio Mitre; ge-

nerais de divisão Julio de Vedia e Luiz Maria Campos, que comandaram em chefes a divisão argentina em Pirebeuy; generais de brigada Ignacio Garmendia, ex-chefe da comissão argentina exploradora do território das Missões; Manoel Campos, o celebre cabeca da revolução de Julho, e Bicdima, cirurgião-mór do exercito, que dirigira os serviços sanitários no Paraguai; os tenentes Lawry e Lopez e o commandante da Maipú, sr. Luiz Mauzette, que serviu largos annos na marinha francesa e visitou o Rio de Janeiro a bordo do crusador Arethuse.

O Brazil estava representado pelo primeiro secretario da legação, dr. Alberto Falho; pelo addido da mesma, sr. Alfredo Rodrigues Torres; pelo consul geral J. Carlos Pereira Pinto, que, seja dito de passagem, vai conquistando geraes sympathias, e pela comissão militar capitão de fragata João Justino de Proença, coronel Oliveira Soares, major Percilio da Fonseca e capitães tenentes Marques da Rocha e Sampaio, que deixaram em Buenos Ayres excellentes lembranças e cuja instrução e amabilidade foi muito elogiosa. Assistiram mais algumas amigos particulares do dr. Assis Brazil, sendo de latemar que a estreiteza do salão não permitisse convidar os residentes brasileiros, que rodeiam com todas as suas sympathias o nosso ilustrado ministro.

O commercio da praça esteve representado pelo sr. A. Nery, da firma F. Nery & C., agentes financeiros da legação, e a imprensa pelo correspondente do Jornal; os srs. Emílio Mitre da Nacion e Henri que de Vedia da Prensa não puderam comparecer, o primeiro por incommodo de saude e o segundo por um recente luto.

Desejando festejar o 15 de Novembro na legação mesmo, isto é, em um pequeno torrão da quereda terra brasileira, o dr. Assis Brazil teve de transformar em sala de banquete a elegante e vasta varanda, que guarnecia um dos lados do pátio, que habita. Encarregou dis-

to o decorador frances Bianc, que transformou a varanda em uma magnifica tenda, com tecto forrado de pannos, representando no centro a bandeira argentina, à direita e à esquerda a brasileira, arbustos em profusão, plantas raras e um magnifico escudo de flores naturaes,

representando as armas de nossa gloriosa Republica, sobressiaham vis a harmoniosamente em um ambiente dourado de luz electrica, realçado por cortinas e tapetes vermelhos, a mesa ornada e servida como se sabia fazel o o café Paris, que nisto rivalisa verdadeiramente com os grandes restaurantes da capital de que tomou o nome, apresentava um deslumbrante aspecto de cristais e porcelana finas, perdidas entre ramiñhes de flores e lampões electricos escondidos em rochedos microscópicos, ornados de verdes musgos, o que mereceu elogios de toda a imprensa argentina, bem juiz em semelhante matéria.

Depois do discurso do ministro da guerra, general Levalle, falou brilhantemente o nosso ilustrado conterraneo capitão de fragata João Justino de Proença, chefe da comissão militar encarregada pelo governo provisório de cumprimentar a nação argentina.

O commandante Proença, cujo discurso foi muito aplaudido, referindo-se á guerra do Paraguai, em que tomaram parte brasileiros, argentinos e uruguayos, disse que para ella o meio mais efficaz de conquistar se para o futuro a paz sul-americana.

SOLICITADAS

Delegacia Especial de Terras e Colonização

Não é certo que as propostas para o fornecimento de alimentação aos imigrantes estiveram guardadas sempre abertas durante oitodias?

Não é certo que isso é contrario a lei que exige que as propostas sejam abertas no dia marcado no edital?

Pergunta-se ao cidadão delegado do inspector geral n'este Estado, se é certo o boato que corre de que as propostas foram abertas na ausencia dos proponentes?

E a lei?

EDITAES

Instrução Publica

De ordem do Cidadão Dr. Director Geral da Instrução Publica, faço constar a quem possa interessar que, durante todo mês de Janeiro proximo, estará aberta a matricula do Instituto Litterario e Normal. Os pais ou curadores dos candidatos á matrícula deverão instruir e re-

querimento com os documentos exigidos pelo Regulamento de 9 de Agosto de 1876.

Secretaria da Instrução Pública, 19 de Dezembro de 1890.—O Secretario, Francisco Margarida.

Delegacia de Terras e Colonização

De ordem do cidadão Delegado do Inspector Geral de Terras e Colonização neste Estado, convido os Srs. Alberto Gevnerd, José Agostinho Demaria, João Bonfante Demaria e Raulino Horn & Oliveira, concorrentes, cujas propostas foram preferidas para alimentação, em barque e desembarque e fornecimento de medicamentos aos imigrantes, durante o anno de 1891, a se apresentarem nesta Repartição, afim de assignarem os respectivos contractos, depositando previamente a competente caução.

Delegacia de Terras e Colonização em Santa Catharina, 22 de Dezembro de 1890.—O official, Paulino Alvaro de Gouveia.

Repartição Geral dos Telegraphos

Pela estação telegraphica d'esta capital se fez publico que, a partir de 1.^o de Janeiro proximo vindouro, os endereços registrados na forma do § 3.^o do art. VI do regulamento aprovado pelo decreto n. 372 A de 2 de Maio de 1890, deverão ser reformados visto terminar a 31 do mês vigente as inscrições feitas n'esta estação durante o corrente anno.

Desterro, em 22 de dezembro de 1890.—O encarregado, João Verneck de Sampaio Capistrano.

Villa de Blumenau

O Doutor Manoel Cavalcanti de Aruda Camara, Juiz de Orphões e Ausentes deste Termo de Blumenau, na forma da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este Juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por Ernst Kröer, que era natural da Alemanha e que faleceu sem herdeiros presentes; pelo que coube aos herdeiros sucessores do dito falecido e todos aqueles que tivessem direito aos ditos bens, a virrem habilitar se no prazo de trinta dias e requerer o que fôr a bem do seu direito. E para que chegue á noticia de todos, se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado tres vezes nos jornaes desta villa e no da capital deste Estado.

Blumenau, 20 de Novembro de 1890.—Eu Fides Decke, escrevendo o que o escrevi.—Manoel Cavalcanti de Aruda Camara.

ANUNCIOS

Irmandade da N. S. do Parto

De ordem do Irmão Juiz desta irmandade, convido a todos os irmãos e mais fieis, para assistirem as missas que se devem rezar na Capella da mesma Senhora, nos dias 25 ás oito horas da manhã e a 28 ás nove horas.

Outrosim comunico que achar-se-ha no consistorio da mesma Irmandade o Secretario afim de receber os annuas e mais ofertas.

Consistorio da N. S. do Parto, 23 de Dezembro de 1890.—O Secretario, Ismael O. H. Peixoto.

OS ADVOGADOS

ARTHUR F. DE MELLO E BACHAREL

CARLOS PASSOS

Têm seu escriptorio de advogacia à rua da Republica (placa), onde podem ser procurados das 10 da manhã ás 4 horas da tarde.

Aceitam causas em qualquer comarca d'este Estado

Residencia — rua do Generalissimo Deodoro

Giuseppe Brando

Doura e pratea a fogo e a banho qualquer metal: como bandejas, casquinhas, colheres, bules e tudo mais pertencentes a sua arte. Solda e concerta peças quebradas de qualquer metal; bronzea estanho, freios e toda classe de ferro e de cobre.

Preços rascavéis e tudo garantido

19 — Rua Tiradentes — 19
(antiga da Cadeia)

Tintas para flores artificiais

Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino Horn & Oliveira, rua José Veiga, n.º 15.

TERRAS

Vende-se 40 braças de terras proprias para cultura, principalmente café, no lugar denominado Tapera, na barra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirija-se ao Sr. Pereira d'Oliveira.

FABRICA de CAL da Arataca

Premiada com uma menção honrosa na Exposição Provincial de 1888

Continua a ter grande sортиментo de cal fina e de superior qualidade.

Trata-se com o seu proprietário abaixo assignado, na fabrica, ou na sua residencia da «Ponta Alegre.»

Christovão Nunes Pires

MILHO

VENDE-SE

80 litros, 1.ª qualidade	2\$800
Idem, de 2.ª qualidade	2\$600
Fumo em rollo superior, kilo . . .	1\$400
Foguetes do afamado fogueteiro Paiva, para 10 duzias a .	1\$400
partidas maior a . . .	1\$300
Vassouras de sítio, cento . . .	14\$000
Champagne, caixa, 2 duzias . . .	18\$000

Aproveitem !

É liquidação de fim de anno

Rua José Veiga

ANTIGA DO PRÍNCIPE

52 ARMAZEM
J. BENISSON 52

CAL

Antonio Pantaleao do Lago Junior

tem em seu deposito, no lozer denominado Coqueiros grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se nesta capital a rua José Veiga (antiga do Príncipe), caza n.º 84.

Malas do Correio

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú, Itapocoroy e Barra Velha partem da capital nos dias 7 e 22 e chegam a 15 e 30.

LOTERIA

DO

GRAM-PARA,

Plano de 250:000\$000 !

PREMIOS DA SÉRIE

1 premio de . . .	12:500\$ 99 — 2, finaes para o 1.º premio.	10\$000
1 " " . . .	1:500\$ 99 ditos para o 2.º	10\$000
1 " " . . .	500\$ 99 terminações para o 1.º premio	5\$000
2 " " . . .	200\$ 900 ditas para o 2.º	5\$000
6 " " . . .	100\$ 900 ditas para o 2.º	5\$000
12 " " . . .	50\$ 900 ditas para o 2.º	5\$000
9 dezenas para o 1.º premio . . .	2 approximações de . . .	100\$000
9 ditas para o 2.º . . .	2 ditas de . . .	60\$000
9 ditas para o 3.º . . .	2 ditas de . . .	30\$000

Plano sem rival !

Esta loteria compõe-se de 10,000 bilhetes a 4\$000 réis

O AGENTE desta loteria chama a atenção do público para este importante plano o mais vantajoso pela sua boa organização.

Com QUATRO MIL RÉIS (5 centésimo de que se compõe o bilhete de cada série) recebe-se 12:500\$000 e com OITOCENTOS Réis (1 centésimo) 2:500\$000.

São premiadas as dezenas dos 1.º, 2.º e 3.º premios, as duas letras finais dos 1.º e 2.º e as terminações dos mesmos, e bem assim as approximações do 1.º, 2.º e 3.º premios.

OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

Remettem-se bilhetes para fóra sem commissão alguma.

As listas geraes são enviadas gratis.

JOÃO DOS SANTOS MENDONCA, agente.

Praça Quinze de Novembro

(Esquina da rua Republica)

AO COMÉRCIO
ÓLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros óleos vegetais da famílha de Guillherme Scheffer, em Blumenau

Depósito na Pharmacia e Drogaria de Raulino Horn & Oliveira — Rua José Veiga.

CONFITARIA

RECREIO FEDERAL CA-
THARINENSE

— Diariamente —

EMPADAS, PASTELARIAS

— DOCES SECCOS —

30 RUA JOSÉ VEIGA 30

(Antiga do Príncipe)

F. C. Savedra

Vende-se

ou aluga-se

Um sitio no lugar denominado

— Barreiros —, com 51 1/2 bratas de frente com 1500 de fundos, com engenhos de fazer assucar e farinha e um grande pasto para criar. Tudo por modico preço. Trata-se com Joaquim Coelho Pires.

MACHINAS

DE

COSTURA

concerta-se

NA

*rua José Veiga
N. 72A*

Superior

GRAXA DANIEL

para lustrar botinas
VENDE-SE NA

SAPATARIA DO PROGRESSO
RUA DA REPÚBLICA

N. 8

Sabão Russo

Maravilhosa essência preparada por

JAIIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE PÚBLICA

Inumeros certificados de medicos distintos e de pessoas de todo o criterio atestam e preconisam o Sabão Russo, para curar:

Queimaduras	Dores rheumaticas
Neurálgicas	Dores de cabeça
Contusões	Espinhais
Darthos	Ferimentos
Empingens	Sardas
Pannos	Chagas
Caspas	Rugas

Dóres de dente Erupções cutaneas.
Mordeduras de insectos venenosos etc., etc.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias, casas de perfumarias armarinhos.

DEPOSITO EM STA. CATHARINA

Pharmacia e drogaria de

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 Rua do Príncipe 15

Para S. José, Santa Thereza, Angelina, Lages, S. Joaquim da Costa da Serra, Vieiras, Rio Vermelho e Ribeirão partem 5, 13, 21 e 29, e chegam a 6, 14, 22, 25, 31 e 30. Partem nos dias 7, 13, 19, 25 e 31, e chegam a 6, 14, 22, 25 e 30, e chegam a 1, 5, 10, 15, 20, 25 e 30, e chegam a 1, 5, 10, 15, 20, 25 e 30.

Para S. José, Palhoca, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Laguna, Azambuja, Tubarão, Imaruhy, Araranguá e Jaguariaíva partem nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30, e chegam a 1, 5, 10, 15, 20, 25 e 30.